



### **DELIBERAÇÃO Nº 3939/2025**

Concessão de Inscrição a Profissionais

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de outubro de dois mil e vinte e cinco,

#### **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

#### **Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:**

01	01054/23 – Herica Monteiro da Silva
02	03108/23 – Bruna Sardinha Leonardo Campos
03	16338/24 – Yasmin Souza Vidal de Oliveira
04	16363/24 – Jennyfer Hellen Souto de Sousa
05	16451/24 – Gisele Gonçalves Tostes
06	16762/24- Ana Carolina Prado Lima
07	17942/24 – Iris Batista dos Santos
08	17952/24 – Charles Cleiton Aparecido Moreira
09	18104/24 – Stefany Alexandre Bezerra
10	18257/25 – Maria Cleonilda Ribeiro de Paula
11	18870/25 – Eranice Vale de Medeiros
12	18881/25 – Tatiana Batista das Neves Reis
13	18882/25 – Isabela Carvalho Magalhães
14	20651/25 – Rafaela Marques Barbosa
15	21128/25 – Elisangela Barros de Souza
16	21635/25 – Pamela de Araujo Montezuma
17	21679/25 – Vitoria Guimarães Pinheiro
18	21696/25 – Gabriel Fernandes Siqueira
19	21712/25 – Jucilene Cristina Lopes



**Total: 19 profissionais.**

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:**

01	21464/25 – Lidiane Tavares de Lima
02	21624/25 – Andressa Pereira Rodrigues Ferraz
03	21633/25 – Antonio Carlos Nascimento da Silva
04	21666/25 – Estefanny Maciel Ferreira
05	21672/25 – Caroline Menezes do Amaral Macedo
06	21706/25 – Larissa Ribeiro do Nascimento
07	21722/25 – Francimelia da Cruz Pacheco

**Total: 07 profissionais.**

**Artigo 3º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:**

01	21693/25 – Fernanda de Oliveira Souza
----	---------------------------------------

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 4º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Remida:**

01	00223/89 – Marcia Valéria Carrasqueira
----	--

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 5º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:**

01	02496/12 – Camilla Morais de Paiva
----	------------------------------------

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 6º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição  
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**



- 01 00755/11 – Maraisa Martinha Gambarra
- 02 00313/98 – Renata Oliveira Fagundes
- 03 01514/20 – Clara Dias de Castro Moreira da Silva

**Total: 03 profissionais.**

**Artigo 7º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva**  
**Técnicos em Patologia Clínica:**

- 01 17598/24 – Valéria de Moura Antunes Marinho
- 02 21481/25 – Kelly Cristina Gonçalves Campos
- 03 21500/25 – Rayane de Souza Carvalho
- 04 21673/25 – Thais Pacheco Martins
- 05 21676/25 – Antonio Romero Neto
- 06 21685/25 – Loiane Nunes de Jesus Vieira
- 07 21687/25 – Emanoelle de Almeida Moreira Silva
- 08 21688/25 – Vivianne Barbosa Malheiros Santos
- 09 21702/25 – Nycolly de Oliveira Souto Lourenço
- 10 21704/25 – Maira Akelle Perles
- 11 21708/25 – Dayse Sueli Lima da Silva.
- 12 21709/25 – Janete de Jesus da Silva

**Total: 12 profissionais.**

**Artigo 8º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória**  
**Técnicos em Patologia Clínica:**

- 01 21408/25 – Nubia Maria Peixoto da Silva
- 02 21631/25 – Andrieny Santos Lisboa
- 03 21707/25 – Rayssa Teodoro de Oliveira

**Total: 03 profissionais.**

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2025.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente do CRF-RJ**